



Aprovado pela Resolução  
CD-105/08, de 1º/9/2008, e  
alterado pela Resolução  
CD-147/08, de 19/11/2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**EDITAL Nº 093, de 2/9/2008**

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o que foi decidido pelo Conselho Diretor, em sua 363ª Reunião Extraordinária, torna público o presente edital de convocação de alunos remanescentes do Centro de Educação Profissional do Sul de Minas – CEPROSUL, incorporado pelo CEFET-MG, com o objetivo de resolver pendências acadêmicas de alunos matriculados no período de 2002 a 2006 e que não concluíram os seus cursos. As pendências e procedimentos discriminados a seguir são objeto do presente Edital: **1) Disciplina Estágio Curricular:** o prazo estipulado para que os ex-alunos CEPROSUL regularizem a sua pendência de estágio junto ao CEFET-MG será de 12 meses a partir da data desta convocação. **2) Matrículas trancadas:** os alunos nessa situação se enquadrarão nos seguintes procedimentos: **2.1) Alunos que trancaram a matrícula tendo apenas concluído o primeiro módulo** poderão optar por um dos cursos técnicos vigentes atualmente no CEFET-MG - *Campus IX - Nepomuceno*. Esta opção do curso será submetida a uma comissão da Instituição, a qual analisará as disciplinas cursadas pelo aluno no primeiro módulo. A matrícula do aluno será efetivada de acordo com a disponibilidade de vagas. O aluno poderá ser dispensado de disciplina do curso que já tenha cursado no CEPROSUL, desde que haja compatibilidade de conteúdo e carga horária. Há ainda a possibilidade do desligamento do aluno do curso técnico no qual estava matriculado, encerrando-se dessa maneira seu vínculo com a instituição. **2.2) Alunos que trancaram a matrícula faltando o terceiro módulo** terão as disciplinas do terceiro módulo do antigo curso do aluno analisadas por uma comissão do CEFET-MG – *Campus IX - Nepomuceno*. Propor-se-á ao aluno que finalize as matérias de seu curso técnico matriculando-se em disciplinas afins existentes na grade curricular dos cursos do CEFET-MG. No caso do aluno precisar cursar uma matéria de programa diferente das pré-existentes na Instituição, será ofertada a disciplina em caráter especial. Outra possibilidade consistirá na oferta de uma disciplina não presencial com avaliações presenciais de acordo com a demanda de alunos. O aluno ainda poderá desligar-se do curso técnico no qual estava matriculado e encerrar seu vínculo com a instituição. **3) Disciplinas curriculares:** para estes casos, na transição do CEPROSUL/CEFET-MG serão adotados os seguintes procedimentos, os quais dependem ainda do número de matriculados na disciplina e do número de professores disponíveis: **3.1) Reduzido número de alunos matriculados na mesma disciplina:** oferta da disciplina não presencial com estudo dirigido e avaliações presenciais ou a disciplina pendente do antigo curso do CEPROSUL será analisada por uma comissão do CEFET-MG – *Campus IX - Nepomuceno*, a qual proporá ao aluno que finalize o seu curso técnico cursando disciplinas afins existentes no conteúdo programático dos cursos do CEFET, desde que haja vaga para esses alunos. **3.2) Elevado número de alunos matriculados na mesma disciplina:** oferta da disciplina não presencial com estudo dirigido e avaliações presenciais ou criação de turma especial. **4. Do atendimento:** **4.1 Local:** CEFET-MG - *Campus IX - Nepomuceno* - MG situado na Avenida Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103. Centro. **4.2 Horário e DATA:** das 14h às 18h e de 19h às 21h do dia 15 de outubro de 2008 a 15 de março de 2009. Horário de Brasília. **5. Da Documentação:**

21